



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

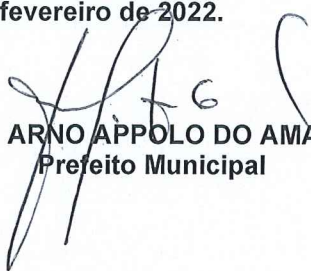
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** para suplementação das dotações não contempladas de 2021.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).”**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.32 – Material, Bens e Serviço de distribuição Gratuita (10210000) R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2.661 – Atividades Pedagógicas
3.3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (10210000) R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.661 – Atividades Pedagógicas
3.3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (10210000) R\$ 2.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial R\$ 204.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

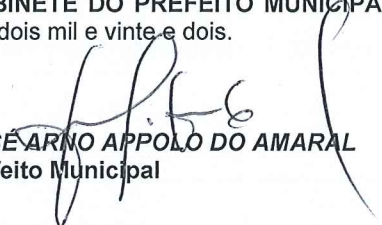
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (662/10210000) R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2.204 – Manutenção do Transporte da SMED
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ (1137/10210000) R\$ 4.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial R\$ 204.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal